



PROJETO DE LEI Nº 14679/2025

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza a criação de Programa Habitacional para Guardas Municipais e Agentes de Trânsito do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar Programa Habitacional para Guardas Municipais e Agentes de Trânsito do Município de Jundiaí.

Paragrafo único. Poderão ser beneficiários do Programa objeto desta lei os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito na ativa que tiverem cumprido o estágio probatório e não tenham sido sancionados administrativamente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo possibilitar o acesso à moradia aos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito de Jundiaí, profissionais essenciais para a segurança pública e a organização do trânsito na cidade.

A criação de um Programa Habitacional específico para essas categorias busca reconhecer o importante trabalho desempenhado por esses servidores e garantir melhores condições de vida para eles e suas famílias.

Diante da relevância social e do impacto positivo que essa iniciativa pode gerar, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PAULO SERGIO – DELEGADO

